



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2018 – Universidade Operária

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem em âmbito do “Projeto Universidade Operária: educação jurídica popular e direitos sociais e trabalhistas no contexto neoliberal” (EDITAL 01/2018 PROEC), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para bolsistas do Projeto “Projeto Universidade Operária: educação jurídica popular e direitos sociais e trabalhistas no contexto neoliberal”, sob Coordenação do Prof. Dr. Daniel Araújo Valença, para os alunos do curso de graduação em Direito da UFERSA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo sigaa, no período de 05 de julho a 09 de julho de 2018, mediante *manifestação de interesse do discente*.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Direito, e cursando entre o segundo e sexto período;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES, bem como quaisquer outros vínculos empregatícios;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do

- Projeto, incluindo as atividades a serem desenvolvidas nos finais de semana;
- d) Comprovar ao menos um ano de experiência em extensão popular e/ou pesquisa voltada à temática objeto do presente edital;
 - e) Enviar, para o email gedicmal@gmail.com, no decorrer do período de inscrição, *lattes* e documentos probatórios do mesmo;
 - f) Ser aprovado na análise do currículo;
 - g) Ser aprovado na entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado no período de 05 de julho de 2018 a 11 de julho de 2018, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO E LOCAL
04/07/2018	PUBLICAÇÃO DE EDITAL
05/07/2018	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
09/07/18	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
10/07/2018	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS.
11 E 12 DE JULHO.	INÍCIO DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
13/07/2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE DA PROEC

5.2 As entrevistas serão realizadas no Bloco VII de aulas, na sala do Gedic, entre os dias 11 e 12 de julho de 2018, de acordo com a ordem de horários pré-divulgada pela comissão.

5.3 A ausência do candidato/a para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), até o dia 13 de julho de 2018, no site da UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa Projeto Universidade Operária: educação jurídica popular e direitos sociais e trabalhistas no contexto neoliberal será executado no período de 15 de julho de 2018 a 14 de julho de 2019;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão

desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Projeto “Projeto Universidade Operária: educação jurídica popular e direitos sociais e trabalhistas no contexto neoliberal” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 12 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Projeto;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do Programa;
- c) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 04 de julho de 2018

Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Daniel Araújo Valença
Advogada Popular: Adriana Dias Moreira Pires
Prof(a):Msc^a:Nayara Katryne Pinheiro Serafim
Comissão de Seleção

